



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

site: www.camaramarilandia.es.gov.br

“Porém Tu, **SENHOR**, és o meu escudo” (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

PORTARIA Nº.027 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE MARILÂNDIA-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral,

CONSIDERANDO - o Decreto nº. 1627/2009 do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO - que o Poder Legislativo Municipal deve compartilhar desse procedimento **RESOLVE**:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2009, devido ao feriado de Natal e Ano Novo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 17 de dezembro de 2009.

TENÓRIO GOMES DA SILVA

Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 17 / 12 / 2009
SERVIDOR
Katia A. Lutz
Assessora de Gabinete

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 17 / 12 / 2009
SERVIDOR
Gilmara Passamani Peres
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039